PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
C.G.C. 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190
FONE: (035) 364-1206 — CEP: 37.468 – Pouso Alto – MG.

LEI Nº 634 DE 16/07/91

"Concede Doação"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pouso Alto autorizado a assinar o termo de doação à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, do ramal monofásico com 550 (quinhentos e cinquenta) metros e 02 (dois) transformadores monofásicos, para atender ao povoado dos "Pessegueiros", neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16.07.91

José Russano Júnior
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário